

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 473/2024
SEI N.º 1260.01.0083684/2023-26

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1415, de 7 de março de 2024, ficam reconhecidos, a partir de 30 de dezembro de 2022, os cursos Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Administração, e a partir de 30 de junho de 2023, os cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pela Escola Politécnica do Planalto de Araxá, situada na R. Presidente Olegário Maciel, 111, 6º andar, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/03/2024